



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 164, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

“Abre no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº 2.835, de 24 de setembro de 2021, para o atendimento de despesas que especifica”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.835, de 27 de setembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2021, um crédito adicional especial no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.30.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.0016.2053 – Apoio Emergencial às Pessoas

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados

Ficha nº 621

Valor: R\$ 12.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar Especial de que trata o artigo anterior, será totalmente coberto mediante recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 27 dias do mês de Setembro do ano de 2021.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa